



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA N.º 03/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, da Lei Municipal nº. 604/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, de conformidade com o art. 29 da lei 588/2011. Estatuto do Quadro do Magistério e de conformidade com o Acórdão 3239/21 que possibilita a contagem de tempo entre o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 resolve:

**CONCEDER**

Art. 1º - Adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

3547-1 Antônio Fabiano Meneses Santos	Adicional de tempo de serviço <b>01/2021</b>	+ 1 %
	Adicional de tempo de serviço <b>01/2022</b>	+ 1 %
3382-1 Sergio Bittencourt	Adicional de tempo de serviço <b>01/2021</b>	+ 1 %
	Adicional de tempo de serviço <b>01/2022</b>	+ 1 %

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2022.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
*Prefeito Municipal*